



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

DECRETO Nº 5096, DE 22 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre adoção de novas medidas e consolidação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O Senhor INÁCIO JOSÉ WERLE, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso IV, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Planalto – Pr, e o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, estabelece, no âmbito do Município de Planalto, medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-10),

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19, do dia 12 de maio de 2020,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SESA nº 734/2020 (Secretaria de Estado da Saúde) acerca das atividades religiosas de qualquer natureza.

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogada até o dia 30 de junho de 2020 a suspensão dos estabelecimentos de ensino públicos e privados estabelecida no art. 4º do Decreto nº 5.084, de 09 de abril de 2020.

Art. 2º Fica revogado o parágrafo terceiro do art. 10 do Decreto nº 5.084, de 09 de abril de 2020.

Art. 3º Fica revogado o art. 4º do Decreto nº 5.074, de 20 de março de 2020.

Art. 4º Fica revogado o inciso V do art. 3º do Decreto nº 5074/2020, de modo que as atividades religiosas de qualquer natureza devem observar as orientações constantes na Resolução SESA nº 734/2020 (Secretaria de Estado da Saúde) e demais normativas vigentes a respeito das medidas de prevenção da COVID- 19.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte.

Inácio José Werle
Prefeito Municipal